

Decreto Nº 13 - de 24 de Abril de 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00

Total da Unidade 1		-----R\$	1.000,00

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0018 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	500,00
04.122.001.1.0003 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	500,00

Total da Unidade 2		-----R\$	1.000,00

Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.008.1.0025 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-----R\$	10.000,00

Total da Unidade 4		-----R\$	10.000,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0044 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.009.2.0051 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.000,00
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	5.000,00

Total da Unidade 5		-----R\$	8.000,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
26.782.014.2.0078 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	2.000,00

Total da Unidade 7		-----R\$	5.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 25.000,00

Total Geral -----R\$ 25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação		
12.365.003.2.0029 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$ 1.500,00

Total da Unidade 3		-----R\$ 1.500,00
Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
27.812.008.1.0009 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 23.500,00

Total da Unidade 4		-----R\$ 23.500,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 25.000,00
Total Geral		=====
		-----R\$ 25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 24 de Abril de 2006

José Loures Ciconeli
 Prefeito de Goianá-MG